

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0001/2019**

A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0001/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no edital convocatório, ocorrido em 15/05/2019 às 12h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Alexandria/RN, 15 de maio de 2019 - Deusdedith Fortunado de Lima - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA  
**Código Identificador:** 42924409

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2019**

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 26.632,50. (vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Alexandria/RN, 15 de maio de 2019 - Deusdedith Fortunado de Lima - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA  
**Código Identificador:** 59E1D850

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 0002/2019**

A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0002/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Conforme especificações constantes no edital convocatório, ocorrido em 15/05/2019 às 14h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(s) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Alexandria/RN, 15 de maio de 2019 - Deusdedith Fortunado de Lima - Pregoeiro.

**Publicado por:**  
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA  
**Código Identificador:** 61B74926

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0002/2019**

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA., POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Alexandria/RN, 15 de maio de 2019 - Deusdedith Fortunado de Lima - Pregoeiro

**Publicado por:**  
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA  
**Código Identificador:** 5FC1F095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**CONTABILIDADE  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA E POSSE DE VEREADOR -  
SUPLENTE**

Ata da oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de 2019, da Câmara Municipal de Almino Afonso-RN, realizada no dia 03 de maio 2019.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, com início às 18:00 horas, realizou-se na sala das sessões Francisco Benício Maia a oitava Sessão Ordinária do primeiro Período Legislativo do ano de 2019, sob a Presidência do Vereador: JOSÉ ALVES PONTES FILHO e com o comparecimento dos seguintes Vereadores: ANTONIO REGICÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, AURINILSON LEÃO CARLOS FILHO, EDER DA SILVA FREITAS, FRANCISCO DAS CHAGAS CARLOS, e JORGE BATISTA TORRES e Deixaram de comparecer por motivo considerado justo pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal no seu artigo 321, inciso 1º, item I, os Vereadores KALINE CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE AMORIM e METUZEL FERREIRA DA SILVA e após comprovação da existência de número legal e em conformidade com a Lei Orgânica deste Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e usou a frase sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da ata da sessão anterior que foi votada e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida anunciou a pauta para a ordem do dia, a posse do Suplente de vereador Antonio Carlos Neto, e convidou a todos vereadores a ficarem de pé para a leitura do juramento de posse, sendo assim declarou empossado o mesmo. O Sr. Presidente facultou a palavra a tribuna popular, o ex - vereador Francisco Cleilson Carlos de Araújo fez uso da palavra, o ex-vereador falou que o município esta abandonado por parte do gesto municipal, pois tomou conhecimento que um paciente precisou do carro da prefeitura para fazer uma consulta e o motorista do carro falou que não poderia fazer a viagem por dois motivos: primeiro que o carro estava atrasado, segundo o salario do motorista tambem estava atrasado a vários meses, indagado pelo vereador Aurinilson Leão Carlos Filho, qual seria o motorista e o carro o mesmo respondeu que o vereador tinha a obrigação de saber, já que ele é um fiscalizador dos bens públicos, falou tambem da questão do Monte São José, que o mesmo tambem esta abandonado, tendo em vista que a obra não foi terminada. O Sr. Presidente facultou a palavra aos Senhores Vereadores, fez uso da palavra o vereador empossado Antônio Carlos Neto, que deu inicio a sua fala agradecendo a Deus, seus familiares e amigos por ter lhe confiado o voto para que ele pudesse representa-los aqui nesta Casa, agradeceu tambem a seus pares pelas boas vindas, disse que irar horar seu mandato, votando em projetos e requerimentos que seja para beneficiar o povo. Em seguida o vereador Aurinilson Leão Carlos Filho fez uso da palavra, que falou que apenas tinha feito tal pergunta ao ex - vereador por motivo de que já avia acontecido este tipo de evento uma vez, e ao apurar os fatos notou que foi um equivoco pois o motorista na época não estava atrasado, nem muito menos o carro; Em seguida fez uso da palavra o vereador Antonio Regicelio Alves de Oliveira, que deu inicio a sua fala cumprimentando a todos os presente, parabenizou o vereador empossado Antônio Carlos Neto e disse que é uma honra esta legislando ao seu agradeceu ao Senhor prefeito e seus auxiliares por ter respondido aos seus requerimentos, falou da questão do abandono citado pelo ex - vereador e disse que o prefeito esta tentando organizar as coisas mesmo com tanta dificuldade o gestor esta conseguindo bons resultados. Na sequência o vereador Eder da Silva Freitas fez uso da palavra, cumprimentou a todos os presentes, desejou boa vindas ao vereador Antônio Neto e desejou sucesso nessa nova etapa de sua vida disse que o prefeito tem muita dificuldade na administração, mais que esta tentando fazer o melhor, inclusive o prefeito esta viabilizando a documentação necessária para receber doações para dar inicio a reforma da Estação de trem do município; Em seguida fez uso da palavra o vereador Jorge Batista Torres, que deu inicio a sua fala cumprimentando o vereador Antonio Carlos Neto pela posse e desejou-lhe boa sorte, após esse momento o vereador falou que teria que ser averiguado a questão levantada pelo ex- vereador, pois não tem condições de existir esta situação, falou tambem que o prefeito esta tentando organizar o município, mesmo com tanta dificuldade ele vem desempenhando uma boa administração, falou que pediu para que as estradas fossem restaurada pois o período de chuva já tinha se encerrado. Não havendo mais nada a trata o Sr. Presidente marcou a próxima sessão para o dia 10 de maio de 2019, e declarou encerrada a sessão. E para efeito de comprovação lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, pelo 1º e 2º Secretário que foi votado e aprovado por todos os Vereadores.

José Alves Pontes Filho

PRESIDENTE

1º Sec. Eder da Silva Freitas

**Publicado por:**  
JOSÉ ALVES PONTES FILHO  
**Código Identificador:** 4E3A0F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 044/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE

EXONERAR, FRANCISCO AZEVEDO DA SILVA, portador do CPF 129.853.254-04 do cargo de "CHEFE DE GABINETE GERAL", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Aldo de Oliveira Dantas.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumprase.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Maio de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 49DC5839

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 045/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE

NOMEAR, DAVISON GABRIEL DA SILVA DANTAS, portador do CPF 068.468.854-98 para o cargo de "CHEFE DE GABINETE GERAL", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa lotado no Gabinete do Vereador Aldo de Oliveira Dantas.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumprase.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Maio de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 4FC849BF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 046/2019**

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal complementar nº 1.354/2019 de 22 de Janeiro 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, LEANDRO DANTAS DE QUEIROZ, portador (a) do C.P.F.: 055.866.164-59 , para o cargo de " ASSESSOR JURÍDICO ", nível " CC-1" do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciências. Publique-se, Registre-se. Arquive-se e Cumprase.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 01 de Maio de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

- PRESIDENTE -

ADM 2019-2020

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 3BE0A0EF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26.2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação do(a) MARIA LEOMAR DE SOUZA, referente à Aquisição de refeições prontas do tipo jantar para as sessões itinerantes realizadas nas zonas rurais/comunidades do município de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, Tesoureiro, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 02 de Maio de 2019

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 732FA8AA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26.2019**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa MARIA LEOMAR DE SOUZA

Dispensa de licitação nº 26/2019 DISP

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

Valor.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

Objeto.....: Aquisição de refeições prontas do tipo jantar para as sessões itinerantes realizadas nas zonas rurais/comunidades do município de Areia Branca/RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Diretoria Administrativa e ratificado pelo(a) Sr(a) DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA.

AREIA BRANCA - RN, 03 de Maio de 2019

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 62D0ECD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 08/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Vereador Evaldo Bezerra de Araújo, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, considerando as exigências de procedimentos de rotina administrativa no início da nova gestão da Câmara

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor MARCOS AURELIO MEDEIROS ASSUNÇÃO, chefe de Tesouraria da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos no dia 21/05/2019, com o objetivo de tratar de assuntos financeiros da Câmara Municipal junto à agência da Caixa Econômica Federal – agência Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 221/2017.

Bodó, 20 de maio de 2019.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

**Publicado por:**  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 59121104

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 09/2019**

O Primeiro secretário da Câmara Municipal de Bodó/RN, Vereador Luiz Lupércio da Silva Junior, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, considerando as exigências de procedimentos de rotina administrativa no início da nova gestão da Câmara e atendendo solicitação da presidência

**R E S O L V E:**

Autorizar o vereador EVALDO BEZERRA DE ARAUJO, presidente da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos no dia 21/05/2019, com o objetivo de tratar de assuntos financeiros da Câmara Municipal junto à agência da Caixa Econômica Federal – agência Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, na conformidade da Lei 221/2017.

Bodó, 20 de maio de 2019.

Ver. Luiz Lupércio da Silva Junior

1º Secretário

**Publicado por:**  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
**Código Identificador:** 3DB10545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Empresa: FRANCISCO PESSOA PONTES - ME, CNPJ sob o nº 12.466.308/0001-06. Ref. a Carta Convite nº 001/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública, para desenvolver serviços contábeis para a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus, compreendendo assessoria e toda escrituração contábil, com emissão de balancetes e relatórios, com observância na Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e demais legislações aplicáveis a espécie. Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a serem pago em parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2019.

Bom Jesus/RN, 17 de maio de 2019.

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente da Câmara

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO PESSOA PONTES  
**Código Identificador:** 64A61235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2019.**

Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente/escritório, devidamente identificado no Edital competente. Participante vencedor: Papelaria Irmã Dulce, inscrita no CNPJ sob o nº 19.210.207/0001-19. O Valor do contrato: R\$ 37.212,30 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó-RN, 06 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 75C94809

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2019.**

Espécie: Pregão Presencial nº 003/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual transmissão de rádio dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Caicó-RN abrangendo a sede do município de Caicó-RN, em conformidade e identificado no edital competente. Participante vencedor: Sistema Polígua de Informação LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.980.934/0001-16. Valor Mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e Valor do contrato de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Vigência: do dia 06 de maio de 2019 até dia 31 de dezembro de 2019. O edital competente, as propostas de preços e demais documentos constantes do processo administrativos são partes integrantes desse extrato como se nele estivessem transcritos. Caicó-RN, 06 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO  
**Código Identificador:** 584BF5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" do inciso II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que o valor da inscrição individual é de 1.300,00 e que as duas inscrições das servidoras públicas tem o valor de 38,0 % de desconto por se tratar de inscrições

acadêmicas.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita de servidores públicos capacitados para exercer as funções que competem à Comissão Permanente de Licitação – CPL.

CONSIDERANDO que O CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL inscrita no CNPJ Nº 270.738.34/0001-83 ofertará o curso de formação e habilitação de pregoeiros e membros de CPL nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2019 em Santa Cruz/RN.

**RESOLVE:**

1 – Torna inexigível o processo licitatório para Contratação Empresa CEPLAME – CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL inscrita no CNPJ Nº 270.738.34/0001-83 para formação e habilitação de pregoeiros e membros de CPL desta Casa Legislativa no Valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (PJ), constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – O objeto será pago em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Maio de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Danyela Karla Dantas Espínoia

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
**Código Identificador:** 4B726582

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2019**

Concessão de Licença Sem Remuneração por período compreendido de 02 (dois) anos a servidora efetiva Edna Charles Oliveira Silva Dias.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, de conformidade com o que dispõe o Quadro de Pessoal da referida Câmara Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder, licença sem remuneração, por período compreendido de 02 (dois) anos a Servidora Efetiva, Edna Charles de Oliveira Silva Dias, com fundamento nos Art. 25, III, combinado com o Art. 33, todos da Resolução nº 01/2008, de maio de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, amparado ainda pelo Regime Jurídico dos Servidores do Município de Carnaubais/RN.

Parágrafo único – Fica compreendido o período de 19 de maio de 2019 a 19 de maio do ano de 2021, o disposto no Art. 1º, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de maio de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais / RN.

**Publicado por:**  
ELKA RAMALHO NOGUEIRA  
**Código Identificador:** 4645E1AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais. Declaro o interessado F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, CNPJ/MF 19.518.098/0001-00, como apto das propostas mais vantajosas para o serviço. O objeto será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.499,89 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove) total, que será prestado de forma parcelada, quando houver necessidade da prestação, e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Carnaubais/RN, 20 de maio de 2019.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 59C6D834

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CPL

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 67A8E50E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 022/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaubais/RN

CONTRATADA: F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, CNPJ 19.518.098/0001-00

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, sabendo que, a prestação de objeto será de forma parcelada, quando houver necessidade, não obrigando a Contratante a execução de todo o objeto, sem prejuízos assim para a Administração Pública.

VALOR TOTAL: R\$ 7.499,89 (Sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove)

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019

VIGENCIA: 20/05/2019 a 31/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.30000 – Aquisição de material de consumo

Fonte: 100

Norma Siqueira Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

**Publicado por:**  
JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 4CDAC5BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 22/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM 2 EMISSORAS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS OS VEREADORES NO ANO DE 2019 . ( INSERÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 10 MINUTOS , NO PERÍODO DE 8 MESES).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA CNPJ: 08.385.353/0001-69 R\$ 8.000,00  
RADIO SERTANEJA LTDA CNPJ: 09.404.245/0001-59 R\$ 8.000,00

Total Geral R\$ 16.000,00

Currais Novos-RN, quinta-feira, 16 de maio de 2019.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO D E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 22/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM 2 EMISSORAS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS OS VEREADORES NO ANO DE 2019 . ( INSERÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 10 MINUTOS , NO PERÍODO DE 8

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA  
Lote 1 - LOTE UNICO  
Codigo Item Marca Unid. Vir Unit. Quantidade Valor  
R\$ 8.000,00  
1 X POR DIA UM PROGRAMA ( NOTICIOSO) DE 10 MINUTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA 8 R\$ 1.000,00  
UNIDADE 2463 E  
Total do Lote R\$ 8.000,00  
Total do Vencedor R\$ 8.000,00  
Vencedor: RADIO SERTANEJA LTDA  
Lote 1 - LOTE UNICO  
Codigo Item Marca Unid. Vir Unit. Quantidade Valor  
R\$ 8.000,00  
1 X POR DIA UM PROGRAMA ( NOTICIOSO) DE 10 MINUTOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA 8 R\$ 1.000,00  
UNIDADE 2462 E  
Total do Lote R\$ 8.000,00  
Total do Vencedor R\$ 8.000,00  
Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.  
Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-segunda-feira, 20 de maio de 2019

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6739897C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 22/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 22/2019, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM 2 EMISSORAS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS OS VEREADORES NO ANO DE 2019 . ( INSERÇÃO DIÁRIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 10 MINUTOS , NO PERÍODO DE 8 MESES)..  
Homologo ao correspondente procedimento licitatório:  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA  
CPF/CNPJ: 08.385.353/0001-69  
Valor: R\$ 8.000,00  
RADIO SERTANEJA LTDA  
CPF/CNPJ: 09.404.245/0001-59  
Valor: R\$ 8.000,00  
Currais Novos/RN, segunda-feira, 20 de maio de 2019.  
JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 74FE22D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 17/2019**

Nomeia Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Laser e Esporte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano – RN.

Considerando o pedido feito pela Vereadora Maria Alveaide Bessa de Oliveira, para que fosse feita a troca por outro membro, da sua indicação para membro Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Laser e Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: Maria Lobo da Cunha Gonçalves, CPF nº. 876.031.014-68, Vereadora com assento nesta Casa, para a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Laser e Esporte, como membro Presidente, a partir desta data.

Art. 2º - A formação desta Comissão passará a ser a seguinte:

“PRESIDENTE” – Maria Lobo da Cunha Gonçalves

“MEMBRO” – Erinaldo Correia Rêgo

“MEMBRO” – Flavianildo Henrique Fernandes

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Palácio José Néri de Lima, 20 de maio de 2019.

Jandui Pires Dantas

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 62668964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 189/2019**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Francisco Kleiber da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal 313/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001-Camara Municipal de Fernando Pedroza

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00|10010000  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$ 18.000,00

Sub-Total:R\$ 18.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 18.000,00

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

01.001-Camara Municipal de Fernando Pedroza

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00|10010000  
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

R\$ 2.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00|10010000  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 14.000,00

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.16.00.00.00|10010000  
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

R\$ 2.000,00

Sub-Total:R\$ 18.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza, 01 de março de 2019.

Francisco Kleiber da Silva  
Presidente

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 6985ABAC

PRESIDENCIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2019 GP/CMFP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE:**

1 – Conceder a Senhora EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, ocupante do Cargo de Tesoureira, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 21/05/2019, referente a entrega de documentação/cédulas de Identidades, emitidas conforme convenio celebrado entre a Câmara Municipal, ITEP/RN e FECAM/RN na sede do ITEP/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 693911E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 20190502.01**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços em favor da empresa: HARRISON WILLINS SENA 04388098400, CNPJ: 26.837.982/0001-64, ENDEREÇO: Rua Francisco Sabino Linhares, 2, Doutor Sebastião Maltez, Carauabas-RN, CEP: 59.780-000, no valor Global de R\$ 17.000,000 (dezesete mil reais), objetivando a prestação de serviço de Filmagens e transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Messias Targino-RN, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 02 de maio de 2019. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 46563312

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 20190502.01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - RN /CONTRATADO: HARRISON WILLINS SENA 04388098400, CNPJ: 26.837.982/0001-64, ENDEREÇO: Rua Francisco Sabino Linhares, 2, Doutor Sebastião Maltez, Carauabas-RN, CEP: 59.780-000. OBJETO: Prestação de serviço de filmagens e transmissões ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Messias Targino-RN. VALOR GLOBAL: R\$: 17.000,00 (dezesete mil reais).VIGÊNCIA: 02 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. E em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei e demais alterações posteriores /RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001-2001 Manut. das Atividades da Câmara Municipal de Messias Targino - RN 00013 33.90.39-99-100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Orçamento 2019 – Contrato Por Tempo Determinado. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019 SIGNATÁRIOS: Anderson Medeiros Martins e Harrison Willins Sena 04388098400

Anderson Medeiros Martins

Presidente

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 504A61CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: AURINEIDE P DA SILVA ? ME

Processo nº 24/2019 ? Pregão Presencial nº 5/2019

Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a atender as necessidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento.

VALOR: R\$ 47.303,02 (quarenta e sete mil, trezentos e três reais e dois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 20 de Maio de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

AURINEIDE P DA SILVA ? ME

Contratada

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 3C2C535C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 043/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
039/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de passagens aéreas com destino a São Paulo/SP, para participação do Vereador Itayguara Glaube, junto a Curso de Capacitação intitulado "Orientação ao Vereador Guia Prático do Poder Legislativo", dias 18,19,20,21 e 22 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I (...) II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez."

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar Licitação para aquisição de duas passagens aéreas - Natal/RN a São Paulo/SP(ida) – São Paulo/SP a Natal/RN (Volta), no valor total de R\$1.376,50 (um mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa SERIDO TURISMO EIRELLE, CNPJ: 07.769.900/0001-47, com endereço na Rua Bernardino Sena, nº 97, Centro, Parelhas-RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 20 de Maio de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 6AEEB493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 028/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

CONTRATADA: A V COSTA LIMA - ME

CNPJ: 10.979.202/0001-80

OBJETO: Aquisição de Paineis em MDF com Letras e Aço, 28m² de Carpete, Galeria dos Vereadores e Ex-Vereadores, Mesa em Granito e Fotos dos Vereadores com Moldura de Alumínio para o Plenário da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.035,00 (quatorze mil e trintas e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos Ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:001 – Câmara Municipal, Função :01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0001 Processo Legislativo, Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedra Preta /RN, 20 de maio de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

DARK ANNY MARIA DE LIMA  
**Código Identificador:** 4DBD5642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 025/2019 - GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, MARCOS FARIAS SILVA, portador do CPF Nº 700.506.834-38 e RG Nº 2943425, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Controlador do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Velho/RN

**Publicado por:**  
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO  
**Código Identificador:** 6BE5D55A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 026/2019 - GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora, PAULA FRANCINETE FERNANDES DA SILVA, portadora do CPF Nº 807.011.914-49 e RG Nº 884.732, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Velho/RN

**Publicado por:**  
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO  
**Código Identificador:** 6369EAD5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 027/2019 - GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor, SORIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 111.987.554-40 e RG Nº 003.481.244, do Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Velho/RN

**Publicado por:**  
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO  
**Código Identificador:** 47342B0E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 028/2019 - GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, JOÃO LUCAS DANTAS DE AZEVEDO, portador do CPF Nº 116.301.524-55 e RG Nº 3384661, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Agente Administrativo do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Velho/RN

**Publicado por:**  
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO  
**Código Identificador:** 44533EBD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 029/2019 - GP**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor, SORIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF Nº 111.987.554-40 e RG Nº 003.481.244, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de maio de 2019

Publique-se

Cumpra-se.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Velho/RN

**Publicado por:**  
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO  
**Código Identificador:** 44329F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20050001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL IRMÃS CÂMARA LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 20 de Maio de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 4EB303C8

**SECRETARIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20190019**

CONTRATO Nº.....: 20190019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20050001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL IRMÃS CÂMARA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL DE HIGIENE E

LIMPEZA OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.434,94 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 17.434,94

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2019

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 59C2F180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 077/2019 - GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e de acordo com a Resolução nº 001/2017,

**RESOLVE:**

Art.1 Fica Concedido gratificação mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo exercício da função de "Assessor de Assistência Técnica de Legislação e Redação" ao funcionário comissionado Francisco Carlos Freire da Silva, Brasileiro, solteiro, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 709.395.604-10, portador do RG n.º 001137979-SSP/RN.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 20 de Maio de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO  
**Código Identificador:** 5D8C7BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 012/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA O FUNCIONAMENTO DA COPA/COZINHA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 481,50 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de Maio de 2019

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 50074661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO PARA O FUNCIONAMENTO DA COPA/COZINHA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de maio de 2019.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 5A0790B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA A PORTARIA Nº 012/2019 PUBLICADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2019.**

Onde se lê: São Paulo do Potengi/RN, 01 de março de 2019.

Leia-se: São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 693F61D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ERRATA A PORTARIA Nº 015/2019 PUBLICADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019.**

Onde se lê: São Paulo do Potengi/RN, 18 de março de 2019.

Leia-se: São Paulo do Potengi/RN, 18 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 48D65D31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 010/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 2.188,17 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de Maio de 2019

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 74B38BF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de maio de 2019.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 431D850E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 011/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 536,85 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de Maio de 2019

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 71BD3DC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de maio de 2019.

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 663145A1

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de Maio de 2019

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 4F3FCCDC

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de Maio de 2019

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 456727A7

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE USO DOMESTICO PARA O FUNCIONAMENTO DA COPA/COZINHA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 17 de Maio de 2019

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

**Código Identificador:** 4B95C286

**GABINETE DO PRESIDENTE  
ERRATA A PORTARIA Nº 011/2019 PUBLICADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2019.**

Onde se lê: São Paulo do Potengi/RN, 01 de março de 2019.

Leia-se: São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**  
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES  
**Código Identificador:** 48124148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - CNPJ: 23.050.531/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

OBJETO.....: Prestação de serviço com confecção de galeria legislativa e medalhas em aço para o biênio 2019/2020 da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da Câmara Municipal

DESPESA.....: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

DESPESA.....: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 07 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DO EMPENHO .....: 07 de maio de 2019

Túlio Paulo de Aquino da Silva - Presidente

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR  
**Código Identificador:** 731DD076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO 008/2019- ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.351/2018 e dá outras providências.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.351/2018 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

"É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara."

O Art. 26, § 4º da Lei de diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019 estabelece a seguinte preposição:

Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.94.00- Restituição e indenizações trabalhistas	25.000,00
10000 Recursos ordinários	
Total	25.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	25.000,00
10000 Recursos ordinários	
Total	25.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 04 de abril de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 04 de maio de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da CMAB

ALDO DE OLIVEIRA DANTAS

1º Secretário da CMAB

DANIELLE REBECA DA SILVA MELO

2º Secretária da CMA

Publicado por:  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
Código Identificador: 4BD43A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 826/2019

EMENTA: "Dispõe sobre indenizações de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Lajes"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Lajes obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, com o objetivo de serviço ou capacitação de interesse da administração do Poder Legislativo, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a indenizar despesas com alimentação, transporte urbano e estada.

§ 1º - A ocorrência de um dos elementos ensejadores de despesa previsto no caput concede o direito de indenização de diárias.

§ 2º - Além das diárias as despesas com o transporte interurbano serão objeto de indenização.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Seção I

Da Autorização

Art. 3º - O Vereador ou servidor que necessite deslocar-se da sede do Município, nos termos do art. 2º desta Lei, deverá solicitar autorização por escrito:

I - ao Presidente da Câmara, no caso de Vereador;

II - ao superior imediato, no caso de servidores;

III - à Mesa Diretora, no caso do Presidente.

§ 1º - A solicitação deverá ser apresentada e deferida em até 2 dias úteis da data do deslocamento, e deverá conter as seguintes justificativas:

I - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do mandato ou cargo;

II - em caso de treinamentos, cursos, eventos, justificativa acerca da necessidade prevista no plano de treinamentos da unidade administrativa a que pertence;

III - resultados esperados para a Administração.

§ 2º - A concessão de diárias para treinamentos, cursos, eventos ou congêneres será precedida de avaliação da entidade promotora quanto à habilitação jurídica e fiscal.

Seção II

Do Direito a Diárias

Art. 4º - Não gera direito a diárias:

I - o deslocamento que não originar nenhuma das espécies de despesas previstas a que se destinam as diárias;

II - quando o vereador ou servidor beneficiário, recebendo antecipadamente as diárias, não deslocar-se conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos à Câmara de Vereadores.

Seção III

Do Pagamento das Diárias

Art. 5º - As diárias, a critério do solicitante, poderão ser pagas:

I - até a data do deslocamento;

II - ser incluída na próxima folha de pagamento.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIAS

Art. 6º Todas as diárias concedidas serão divulgadas no site da Câmara Municipal -www.camaradelajes.rn.leg.br - e publicadas no Diário Oficial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - relação de diárias pagas

II - o nome do beneficiário das diárias

III - a quantidade de diárias recebidas

IV - o valor total das diárias

V - as datas de saída e de retorno

VI - o local de destino

VII- o motivo do deslocamento

**CAPÍTULO IV**

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Seção I**

Dos Elementos Integrantes do Processo de Prestação de Contas

Art. 7º - Toda concessão diárias corresponderá a uma prestação de contas, no prazo de até cinco dias úteis do retorno do beneficiário ao Município:

I – em caso de serviço ou representação da Câmara Municipal, comprovante que ateste a presença do beneficiário no local de destino e documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte ou alimentação ou estada);

II – em caso de participação em cursos, treinamentos ou eventos:

1. Atestado ou certificado sobre a frequência;
2. Documentos que justifiquem a necessidade da concessão de diárias (transporte ou alimentação ou estada);

Parágrafo único. A cada participação em treinamento, eventos, cursos ou congêneres, deverá haver avaliação da eficácia para a Administração, materializada em documento denominado de "registro de treinamento", onde constará:

I – resumo do conteúdo trabalhado;

II – sugestões de implementações práticas na Administração;

III – avaliação da Instituição quanto ao conhecimento técnico e atendimento dos objetivos do treinamento, curso, ou evento;

II – avaliação do superior imediato, do Presidente da Câmara ou da Mesa Diretora, conforme o beneficiário, sobre a eficácia da participação e resultados esperados.

**Seção II**

Das Penalidades pela não Prestação de Contas

Art. 8º - Se o beneficiário não prestar contas no prazo fixado no artigo anterior, deverá indenizar, como penalidade pelo atraso, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido por dia de atraso, até o limite das indenizações concedidas.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às devoluções, de que trata este artigo, poderão ser objeto de desconto em folha de pagamento, ou se não for possível este procedimento, inscrito em dívida ativa e cobrado administrativa ou judicialmente.

**CAPÍTULO VI**

**DO CÁLCULO DAS DIÁRIAS**

Art. 9º O valor da indenização por diária obedecerá a seguinte classificação:

Local do Deslocamento	Níveis e valores das Diárias			
	I	II	III	IV
Outros Estados da Federação Brasileira	495,00	467,50	440,00	412,00
Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	247,50	233,80	220,00	206,30

Níveis	Descrição
I	Servidores ocupantes de cargos de provimentos em comissão símbolo CCI
II	Servidores ocupantes de cargos de provimentos em comissão símbolo CC-2
III	Servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão símbolos CC-3, CC4, ou CC5; do Grupo Nível Superior; de Assessoramento Superior; cedidos titular de cargos ou empregos de nível superior ou servidores com Formação de Nível Superior.
IV	Servidores ocupantes de cargos do Grupo de Nível Médio; de Assessoramento de Nível Médio, cedidos titulares de cargos ou empregos de nível médio ou com Formação de Nível Médio.
V	Servidores ocupantes de cargos do Grupo de Apoio, cedidos titulares de cargos ou empregos de nível de apoio.

§1º A diária será multiplicada por 3 (três), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação;

§2º A diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento implicar apenas a permanência no local de destino e alimentação, não exigindo pernoite.

§ 3º A diária será equivalente a 40% (quarenta por cento), quando o deslocamento se destinar aos municípios que compõem a Região Metropolitana de Natal.

§4º Considerando-se como pernoite, para fins desta Lei, a estadia em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município realizado no turno da noite.

§5º Quanto ao número de diárias, nos termos do parágrafo anterior, será devido:

I – uma diária integral, a cada 24 horas fora da sede do Município, contados do horário de saída do Município;

II – meia diária, em horários inferiores a cada 24 horas.

§ 6º Quando for atribuição permanente do cargo o deslocamento para outros municípios, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 10. – Os valores contidos no caput 9º, serão alterados quando se fizer necessário, através de Decreto Legislativo.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais leis, resoluções e decretos existentes.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes, em 17 de maio de 2019.

Joanildo Félix Barbosa da Cruz Suely Sores

Vereador Presidente Vereadora – Vice-Presidente

Francisco Ivo Damasceno de Lima Manoel Querino da Costa

Vereador/1º Secretário Vereador/2º Secretário

**Publicado por:**  
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA  
Código Identificador: 641FBD25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA 007/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

- **JUSTIFICATIVA:** O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.



- Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Pedra Grande/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE  
MATERIAL PERMANENTE

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que ALEXSANDRO AMARAL DE SOUZA MEI-CPF: 28.060.842/0001-58, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

- Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação.

-A motivação se dá pela necessidade da Câmara Municipal em manter suas atividades administrativas, dispondo de ambiente e equipamentos que proporcionem agilidade na prática de suas atividades administrativas cotidianas.

Pedra Grande/RN, 17 de maio de 2019.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 6A97C069

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

<b>CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>		<b>Página : 1</b>
AV GETULIO VATGAS - - CENTRO		<b>Data : 15/05/2019</b>
RIACHUELO/RN	Reg.JC No.	ECAM
CNPJ Nº 24365660000134	Insc.Estadual Nº	Folha - Ecos Sistemas

**Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2019 a 31/05/2019**

Matric	Nome do Funcionário	Cód	Rendimentos	Valor	Ref.	Cód	Descontos	Valor	Ref.
<b>000031</b>	<b>ANGELO VICENTE SIMAO NETO</b>		<b>01/01/2017</b>	<b>VEREADOR - VEREADOR</b>			<b>Salário Base: 3.700,00</b>		
	<b>Salário Líquido</b>	<b>2.221,39</b>	001 SALARIO BASE	3.700,00	30	008 INSS	407,00	11,00	
	Base de INSS	3.700,00				009 IMPOSTO DE RENDA	82,27	2	
	Base de IR	2.913,82				102 EMPRESTIMO CEF 1	300,00	30/48	
	Recolhimento de FGTS	0,00				103 EMPRESTIMO CEF 2	89,81	27/46	
	Base de FGTS	0,00				107 EMPRESTIMO CEF 3	200,00	30/48	
	Outras Bases INSS	0,00				113 EMPRESTIMO CEF 4	399,53	28/47	
			TOTAL DE RENDIMENTOS	3.700,00		TOTAL DE DESCONTOS	1.478,61		
<b>000059</b>	<b>FRANCISCA ROSINEIDE RIBEIRO</b>		<b>01/01/2017</b>	<b>VEREADOR - VEREADOR</b>			<b>Salário Base: 3.700,00</b>		
	<b>Salário Líquido</b>	<b>3.153,85</b>	001 SALARIO BASE	3.700,00	30	008 INSS	407,00	11,00	
	Base de INSS	3.700,00				009 IMPOSTO DE RENDA	139,15	0	
	Base de IR	3.293,00							
	Recolhimento de FGTS	0,00							
	Base de FGTS	0,00							
	Outras Bases INSS	0,00							
			TOTAL DE RENDIMENTOS	3.700,00		TOTAL DE DESCONTOS	546,15		
<b>000003</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL PEREIRA</b>		<b>01/01/2017</b>	<b>PRESIDENTE - VEREADOR</b>			<b>Salário Base: 5.020,00</b>		
	<b>Salário Líquido</b>	<b>4.098,67</b>	001 SALARIO BASE	5.020,00	30	008 INSS	552,20	11,00	
	Base de INSS	5.020,00				009 IMPOSTO DE RENDA	369,13	0	
	Base de IR	4.467,80							
	Recolhimento de FGTS	0,00							
	Base de FGTS	0,00							
	Outras Bases INSS	0,00							
			TOTAL DE RENDIMENTOS	5.020,00		TOTAL DE DESCONTOS	921,33		
<b>000058</b>	<b>HUDSON CASSIANO SENA FERREIRA</b>		<b>01/01/2017</b>	<b>VEREADOR - VEREADOR</b>			<b>Salário Base: 3.700,00</b>		
	<b>Salário Líquido</b>	<b>2.337,13</b>	001 SALARIO BASE	3.700,00	30	008 INSS	407,00	11,00	
	Base de INSS	3.700,00				009 IMPOSTO DE RENDA	139,15	0	
	Base de IR	3.293,00				102 EMPRESTIMO CEF 1	816,72	25/44	
	Recolhimento de FGTS	0,00							
	Base de FGTS	0,00							
	Outras Bases INSS	0,00							
			TOTAL DE RENDIMENTOS	3.700,00		TOTAL DE DESCONTOS	1.362,87		
<b>000035</b>	<b>JANIO BRASIL DE AZEVEDO CRUZ</b>		<b>01/01/2017</b>	<b>VEREADOR - VEREADOR</b>			<b>Salário Base: 3.700,00</b>		
	<b>Salário Líquido</b>	<b>2.222,18</b>	001 SALARIO BASE	3.700,00	30	008 INSS	407,00	11,00	
	Base de INSS	3.700,00				009 IMPOSTO DE RENDA	82,27	2	
	Base de IR	2.913,82				102 EMPRESTIMO CEF 1	165,16	27/46	
	Recolhimento de FGTS	0,00				103 EMPRESTIMO CEF 2	216,85	30/48	
	Base de FGTS	0,00				107 EMPRESTIMO CEF 3	606,54	30/48	
	Outras Bases INSS	0,00							
			TOTAL DE RENDIMENTOS	3.700,00		TOTAL DE DESCONTOS	1.477,82		

CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO						Página : 2	
AV GETULIO VATGAS - - CENTRO						Data : 15/05/2019	
RIACHUELO/RN		Reg.JC No.				ECAM	
CNPJ Nº 24365660000134		Insc.Estadual Nº				Folha - Ecos Sistemas	
Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2019 a 31/05/2019							
<b>000011 JORLLAN KARDERK FAGUNDES DE MELO</b>						<b>Salário Base: 3.700,00</b>	
01/01/2017 VEREADOR - VEREADOR							
Salário Líquido	2.257,93	001 SALARIO BASE	3.700,00	30	008 INSS	407,00	11,00
Base de INSS	3.700,00				009 IMPOSTO DE RENDA	139,15	0
Base de IR	3.293,00				102 EMPRESTIMO CEF 1	895,92	27/46
Recolhimento de FGTS	0,00						
Base de FGTS	0,00						
Outras Bases INSS	0,00						
TOTAL DE RENDIMENTOS			3.700,00		TOTAL DE DESCONTOS		1.442,07
<b>000056 REMULO ARAUJO BASILIO</b>						<b>Salário Base: 3.700,00</b>	
01/01/2017 VEREADOR - VEREADOR							
Salário Líquido	3.210,73	001 SALARIO BASE	3.700,00	30	008 INSS	407,00	11,00
Base de INSS	3.700,00				009 IMPOSTO DE RENDA	82,27	2
Base de IR	2.913,82						
Recolhimento de FGTS	0,00						
Base de FGTS	0,00						
Outras Bases INSS	0,00						
TOTAL DE RENDIMENTOS			3.700,00		TOTAL DE DESCONTOS		489,27
<b>000057 TIBERIO LUIZ CAVALCANTI DIAS</b>						<b>Salário Base: 3.700,00</b>	
01/01/2017 VEREADOR - VEREADOR							
Salário Líquido	3.153,85	001 SALARIO BASE	3.700,00	30	008 INSS	407,00	11,00
Base de INSS	3.700,00				009 IMPOSTO DE RENDA	139,15	0
Base de IR	3.293,00						
Recolhimento de FGTS	0,00						
Base de FGTS	0,00						
Outras Bases INSS	0,00						
TOTAL DE RENDIMENTOS			3.700,00		TOTAL DE DESCONTOS		546,15
<b>000017 WILDE GUEDES CATAO</b>						<b>Salário Base: 3.700,00</b>	
01/01/2017 VEREADOR - VEREADOR							
Salário Líquido	2.164,85	001 SALARIO BASE	3.700,00	30	008 INSS	407,00	11,00
Base de INSS	3.700,00				009 IMPOSTO DE RENDA	139,15	0
Base de IR	3.293,00				102 EMPRESTIMO CEF 1	660,00	30/48
Recolhimento de FGTS	0,00				103 EMPRESTIMO CEF 2	239,19	28/47
Base de FGTS	0,00				107 EMPRESTIMO CEF 3	89,81	26/45
Outras Bases INSS	0,00						
TOTAL DE RENDIMENTOS			3.700,00		TOTAL DE DESCONTOS		1.535,15

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>	<b>Página : 3</b>
AV GETULIO VATGAS - - CENTRO	<b>Data : 15/05/2019</b>
RIACHUELO/RN Reg.JC No.	ECAM
CNPJ Nº 24365660000134 Insc.Estadual Nº	Folha - Ecos Sistemas

**Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2019 a 31/05/2019**

VEREADOR			
Código	Descrição	Rendimentos	Descontos
1	SALARIO BASE	34.620,00	
8	INSS		3.808,20
9	IMPOSTO DE RENDA		1.311,69
102	EMPRESTIMO CEF 1		2.837,80
103	EMPRESTIMO CEF 2		545,85
107	EMPRESTIMO CEF 3		896,35
113	EMPRESTIMO CEF 4		399,53
TOTAIS		34.620,00	9.799,42

RESULTADOS

SALÁRIO LÍQUIDO	24.820,58
BASE I.N.S.S.	34.620,00
BASE DE INSS P/ O MÊS SEGUINTE	0,00
BASE I.R.	29.674,26
BASE F.G.T.S.	0,00
RECOLHIMENTO DE F.G.T.S.	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	009

<b>CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>						<b>Página : 4</b>
AV GETULIO VATGAS - - CENTRO						<b>Data : 15/05/2019</b>
RIACHUELO/RN	Reg.JC No.					ECAM
CNPJ Nº 24365660000134	Insc.Estadual Nº					Folha - Ecos Sistemas
<b>Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2019 a 31/05/2019</b>						
<b>000062</b>	<b>ELIZA KAREN FERNANDES LEONARDO</b>	<b>02/01/2019</b>	<b>DIRETORA ADMINISTRATIVA -</b>			<b>Salário Base: 998,00</b>
<b>Salário Líquido</b>	<b>918,16</b>	001 SALARIO BASE	998,00	30	008 INSS	79,84 8,00
Base de INSS	998,00					
Base de IR	918,16					
Recolhimento de FGTS	0,00					
Base de FGTS	0,00					
Outras Bases INSS	0,00					
		TOTAL DE RENDIMENTOS	998,00		TOTAL DE DESCONTOS	79,84
<b>000063</b>	<b>FRANCISCO JAIR CANDIDO DA SILVA</b>	<b>02/01/2019</b>	<b>CHEFE DE AREA FINANCEIRA -</b>			<b>Salário Base: 1.200,00</b>
<b>Salário Líquido</b>	<b>1.104,00</b>	001 SALARIO BASE	1.200,00	30	008 INSS	96,00 8,00
Base de INSS	1.200,00					
Base de IR	1.104,00					
Recolhimento de FGTS	0,00					
Base de FGTS	0,00					
Outras Bases INSS	0,00					
		TOTAL DE RENDIMENTOS	1.200,00		TOTAL DE DESCONTOS	96,00
<b>000061</b>	<b>JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA</b>	<b>02/01/2019</b>	<b>CHEFE DE ARQUIVO - FUNCIONARIO</b>			<b>Salário Base: 998,00</b>
<b>Salário Líquido</b>	<b>918,16</b>	001 SALARIO BASE	998,00	30	008 INSS	79,84 8,00
Base de INSS	998,00					
Base de IR	918,16					
Recolhimento de FGTS	0,00					
Base de FGTS	0,00					
Outras Bases INSS	0,00					
		TOTAL DE RENDIMENTOS	998,00		TOTAL DE DESCONTOS	79,84

<b>CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>		<b>Página : 5</b>
AV GETULIO VATGAS - - CENTRO		<b>Data : 15/05/2019</b>
RIACHUELO/RN	Reg.JC No.	ECAM
CNPJ Nº 24365660000134	Insc.Estadual Nº	Folha - Ecos Sistemas

**Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2019 a 31/05/2019**

FUNCIONARIO			
Código	Descrição	Rendimentos	Descontos
1	SALARIO BASE	3.196,00	
8	INSS		255,68
TOTALS		3.196,00	255,68

RESULTADOS

SALÁRIO LÍQUIDO	2.940,32
BASE I.N.S.S.	3.196,00
BASE DE INSS P/ O MÊS SEGUINTE	0,00
BASE I.R.	2.940,32
BASE F.G.T.S.	0,00
RECOLHIMENTO DE F.G.T.S.	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	003

<b>CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>		<b>Página : 6</b>	
AV GETULIO VATGAS - - CENTRO		<b>Data : 15/05/2019</b>	
RIACHUELO/RN	Reg.JC No.	ECAM	
CNPJ Nº 24365660000134	Insc.Estadual Nº	Folha - Ecos Sistemas	
<b>Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2019 a 31/05/2019</b>			
<b>000060</b>	<b>GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA</b>	<b>02/01/2019</b>	<b>CONTROLADOR - ASSESSORIA</b>
		<b>Salário Base: 0,00</b>	
<b>Salário Líquido</b>	<b>1.200,00</b>	105 SALARIO BASE	1.200,00
Base de INSS	0,00		
Base de IR	0,00		
Recolhimento de FGTS	0,00		
Base de FGTS	0,00		
Outras Bases INSS	0,00		
		TOTAL DE RENDIMENTOS	1.200,00
		TOTAL DE DESCONTOS	0,00
<b>000054</b>	<b>MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE</b>	<b>02/01/2019</b>	<b>ASSESSOR CONTABIL - ASSESSORIA</b>
		<b>Salário Base: 0,00</b>	
<b>Salário Líquido</b>	<b>3.000,00</b>	105 SALARIO BASE	3.000,00
Base de INSS	0,00		
Base de IR	0,00		
Recolhimento de FGTS	0,00		
Base de FGTS	0,00		
Outras Bases INSS	0,00		
		TOTAL DE RENDIMENTOS	3.000,00
		TOTAL DE DESCONTOS	0,00
<b>000047</b>	<b>RODRIGO DE SALES CABRAL BARRETO</b>	<b>02/01/2019</b>	<b>ASSESSOR JURIDICO - ASSESSORIA</b>
		<b>Salário Base: 3.000,00</b>	
<b>Salário Líquido</b>	<b>2.612,55</b>	001 SALARIO BASE	3.000,00
Base de INSS	3.000,00	30 008 INSS	330,00
Base de IR	2.670,00	009 IMPOSTO DE RENDA	57,45
Recolhimento de FGTS	0,00		0
Base de FGTS	0,00		
Outras Bases INSS	0,00		
		TOTAL DE RENDIMENTOS	3.000,00
		TOTAL DE DESCONTOS	387,45

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>		<b>Página : 7</b>
AV GETULIO VATGAS - - CENTRO		<b>Data : 15/05/2019</b>
RIACHUELO/RN	Reg.JC No.	ECAM
CNPJ Nº 24365660000134	Insc.Estadual Nº	Folha - Ecos Sistemas

**Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2019 a 31/05/2019**

ASSESSORIA			
Código	Descrição	Rendimentos	Descontos
1	SALARIO BASE	3.000,00	
105	SALARIO BASE	4.200,00	
8	INSS		330,00
9	IMPOSTO DE RENDA		57,45
TOTAIS		7.200,00	387,45

RESULTADOS

SALÁRIO LÍQUIDO	6.812,55
BASE I.N.S.S.	3.000,00
BASE DE INSS P/ O MÊS SEGUINTE	0,00
BASE I.R.	2.670,00
BASE F.G.T.S.	0,00
RECOLHIMENTO DE F.G.T.S.	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	003



<b>CAMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO</b>	<b>Página : 8</b>
AV GETULIO VATGAS - - CENTRO	<b>Data : 15/05/2019</b>
RIACHUELO/RN Reg.JC No.	ECAM
CNPJ Nº 24365660000134 Insc.Estadual Nº	Folha - Ecos Sistemas

**Folha de Pagamento (Normal) 01/05/2019 a 31/05/2019**

TOTAL DA EMPRESA			
Código	Descrição	Rendimentos	Descontos
1	SALARIO BASE	40.816,00	
105	SALARIO BASE	4.200,00	
8	INSS		4.393,88
9	IMPOSTO DE RENDA		1.369,14
102	EMPRESTIMO CEF 1		2.837,80
103	EMPRESTIMO CEF 2		545,85
107	EMPRESTIMO CEF 3		896,35
113	EMPRESTIMO CEF 4		399,53
TOTALS		45.016,00	10.442,55

**RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO**

RESULTADOS		VALORES PARA RECOLHIMENTO DE INSS	
001 - SALÁRIO LÍQUIDO	34.573,45	Empresa = 0,00%	Terceiros = 0,00%
002 - BASE I.N.S.S.	40.816,00	RAT = 0,00%	FAP = 0,00%
003 - BASE DE INSS P/ O MÊS SEGUINTE	0,00	RAT Ajustada = 0,00%	
004 - BASE I.R.	35.284,58	014 - SEGURADOS	4.393,88
005 - BASE F.G.T.S.	0,00	015 -EMPRESA	
006 - RECOLHIMENTO DE F.G.T.S.	0,00	015a - Funcionários	0,00
007 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	015b - Autônomos	0,00
008 - TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	015	<b>Total empresa</b>	0,00
		016 - TERCEIROS	0,00
		017 - DEDUÇÃO	0,00
		<b>018 - TOTAL LÍQUIDO</b>	4.393,88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

EDITAL Nº 01/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

A Câmara Municipal de José da Penha, com CNPJ nº 24.516.965/0001-08, e sede na Rua Evaristo Fontes Queiroz, nº 110, Centro, José da Penha-RN, CEP 59970-000, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 21, III, alínea "a", 23, 24, II, alínea "h", e VII, "a", do RI, torna público para conhecimento dos interessados, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, para contratação por prazo determinado, com base legal no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, lei orgânica, e Resolução nº 002/2017 - Publicada em 03 de agosto de 2017, Alterada pela Emenda nº 001/2019 – Publicada em 14 de maio de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações, e/ou aditamentos, bem como, suas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes;

1.2- O PSS tem por objetivo atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público, de pessoal existentes e necessárias para as quais ainda não haja pessoas concursadas, para exercício da função de ADVOGADO;

1.3- O PSS será executado por "Comissão Especial", composta por 3 (três) pessoas, designada através da Portaria nº 014/2019, publicada no dia 16/05/2019 no Diário Oficial da FECAM/RN, a qual passa a assumir o acompanhamento e execução de todo processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias para sua realização;

1.4- O PSS será realizado através de seleção composta por 2 (duas) etapas, ENTREGA DE TÍTULOS, e a outra, ENTREVISTA;

1.5- A divulgação do PSS dar-se-á nos jornais de circulação local (impressos e virtuais) e a publicação integral do Edital ocorrerá no Jornal Oficial da FECAM <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial>, no site da Câmara Municipal ([www.camaradejosedapenha.rn.gov.br](http://www.camaradejosedapenha.rn.gov.br)) e no quadro localizado no hall de entrada da referida Casa Legislativa, situada na Rua Evaristo Fontes Queiroz, nº 110, Centro, José da Penha-RN;

1.6- A contratação do candidato dar-se-á a partir da homologação do resultado, sendo sua divulgação com ampla transparência, conforme item 1.5 acima;

1.7- O candidato convocado neste PSS poderá ser contratado com prazo de validade por até 1 (um) ano, a partir da data da publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 01 (um) ano conforme conveniência e necessidade da Câmara Municipal de José da Penha/RN. Conforme os prazos condicionados na RESOLUÇÃO Nº 002/2017, alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2019;

1.8- O cargo de assessoria jurídica (ADVOGADO) se destina ao preenchimento das necessidades existentes, para tanto, não haja nesse cargo pessoa concursada. De modo que, tal função são serviços essenciais, contínuo e de extrema necessidade para os trabalhos da Câmara Municipal de José da Penha.

**2. DO CARGO - DA VAGA - DA CARGA HORÁRIA - DA REMUNERAÇÃO - DAS ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS AO CARGO**

2.1- A vaga para o cargo de ADVOGADO, se destina ao preenchimento da necessidade dos serviços na área de assessoria jurídica da Câmara Municipal de José da Penha/RN, para tanto, são reajustados e descritos os requisitos detalhadamente nos quadros abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA	
CARGO	Advogado
VAGA	01
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
VENCIMENTO	R\$ 1.405,50
EXPERIÊNCIA MÍNIMA NA ÁREA PÚBLICA	2 (dois) anos
PRÉ-REQUISITOS	Curso de Nível Superior em Direito, com registro de classe junto a OAB
ATRIBUIÇÕES AO CARGO	Executar serviços de consultoria e assessoria especializada, representar em juízo ou fora dele a Câmara Municipal, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando defesas, recursos, em qualquer instância, comparecendo as audiências em outros atos, para defender direitos ou interesses da referida Câmara Legislativa de José da Penha/RN

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias 27 à 28 de maio de 2019, no horário das 07hs:00min às 11hs:00min, na sede da Câmara Municipal de José da Penha, situada na Rua Evaristo de Fontes Queiroz, nº 110, Centro, José da Penha-RN, via Anexo - V deste Edital;

3.2- A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada por meio de entrega de **Ficha de Inscrição**, contendo obrigatoriamente toda documentação prevista no (Anexo - II deste Edital), devendo ser integralmente preenchida e entregue pessoalmente na secretaria da sede da Câmara Municipal;

3.3- Ainda de acordo com os requisitos no ato da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente ter nacionalidade brasileira, está no gozo dos direitos políticos, está regularmente com as obrigações militares e eleitorais, ter nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, possuir habilitação legal para o exercício do cargo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, não está sendo acusado, processado ou condenado pela judicialmente nos últimos 5 (cinco) anos anterior à data deste edital;

3.4- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e Legislação pertinente.;

3.5- Competem aos servidores responsáveis da comissão especial do PSS para atuar nas inscrições, tão somente o recebimento dos documentos e a entrega do respectivo comprovante de inscrição, não estando orientados, nem autorizados a prestar informações relativas a este Edital. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via fax, via postal e/ou via e-mail.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1- O candidato deverá entregar a documentação exigida juntamente com o requerimento de inscrição conforme Anexo - II deste Edital;

4.2- Serão exigidas para inscrição, cópias simples autenticada ou acompanhados de originais, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade com foto e o original, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação com o original;

b) Documento que comprove a inscrição no CPF, com o original;

c) Diploma ou histórico escolar ou declaração escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida, com o original;

d) Documento que comprove inscrição de registro no conselho de classe para o cargo em que for pré-requisito;

4.3- O candidato deverá comprovar, na convocação, as informações constantes na inscrição.

#### 5. DA SELEÇÃO DO PSS

5.1- O PSS será constituído de 2 (duas) fases, análise de TÍTULOS e ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2- A análise de **Títulos** tem como objeto a verificação se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como requisitos, - Itens 4.1, 4.2 - a), b), c) e d), bem como, pontuar os Títulos apresentados nas áreas indicadas nos Anexos - I, e II deste Edital;

5.3- A análise da **Entrevista** tem como objetivo checar, confirmar as informações profissionais de cada candidato, conferir, analisar o perfil, e a experiência profissional dos participantes no PSS, bem como, pontuar as Entrevistas apresentadas nas áreas indicadas no Anexo - I, Área - I, II, deste Edital;

5.4- A Comissão Organizadora do PSS ficará responsável pelo processo de análise da documentação dos Títulos e das Entrevistas, bem como, das inscrições e contagem de pontos dos candidatos, a sua execução, analisar e julgar possíveis recursos caso venha a ser interpostos.

5.5- Quanto a avaliação de Títulos terá valor máximo de 50 (cinquenta), pontos e a Entrevista 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela demonstrativa abaixo:

ÁREAS	PONTOS
I – TÍTULOS	5,0
II – ENTREVISTA	5,0

## 6. DOS TÍTULOS

- 6.1- Cópia simples autenticada ou acompanhadas do original de comprovante de exercício profissional indicando o cargo ou função e período exercido, conforme especificado no Anexo - I para fins de pontuação;
- 6.2- Cópia simples autenticada ou acompanhada do original de comprovante de qualificação profissional de nível superior para fins de pontuação, conforme especificado no Anexo - I, Área - I deste Edital;
- 6.3- Na avaliação de Títulos do Anexo - I, Área - I será considerado somente a pontuação, conforme documentação comprovada;
- 6.4- Na contagem geral de pontos dos títulos, não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido para área.;
- 6.5- A comprovação do exercício profissional deverá seguir os padrões discriminados nos itens acima e no Anexo - I, Área - I deste Edital.

## 7. DA ENTREVISTA

- 7.1- Na contagem geral de pontos na Entrevista, serão considerados os que estiverem presentes às **8hs:00min do dia 30 de maio de 2019**, para serem entrevistados, conforme Anexo - I, Área - II, para fins de pontuação, serão desclassificados automaticamente o(s) candidato(s) que chegar depois deste horário;
- 7.2- Consta no Anexo - I deste Edital a tabela de pontuação na área prevista;
- 7.3- Na entrevista, deve-se checar, confirmar as Informações profissionais de cada candidato, conferir, analisar o perfil profissional dos participantes no PSS.

## 8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1- A classificação será divulgada no site: [www.camaradejosedapenha.rn.gov.br](http://www.camaradejosedapenha.rn.gov.br), da Câmara Municipal de José da Penha/RN e no Diário Oficial da FECAM: <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial/>;
- 8.2- Será de inteira responsabilidade do candidato consultar a listagens do resultado, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao PSS.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1- O(s) candidato(s) poderá apresentar recurso a partir da publicação do resultado preliminar, conforme prazo previsto no Anexo - V, deste Edital;
- 9.2- O recurso deverá ser interposto por requerimento, modelo apensado no Anexo - III deste Edital, endereçado à Comissão Especial deste PSS. Dele deverá constar, número de sua inscrição, nome completo do candidato, vaga pleiteada e as razões do recurso;
- 9.3- O recurso deverá ser endereçado e protocolado no Protocolo Geral da Câmara Municipal de José da Penha-RN, no prazo legal;

9.4- Feita à revisão será publicado o resultado com as eventuais alterações;

9.5- Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

9.6- Somente serão apresentados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão.

9.7- A Comissão do PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais fora das normas legais deste Edital.

#### 10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1- A Classificação Final observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida da análise dos Títulos e Entrevista;

10.2- Em caso de igualdade na pontuação final do PSS terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

#### 11. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

11.1- O resultado final será homologado pelo presidente da Câmara municipal de José da Penha, cujo ato de homologação será publicado Diário Oficial da FECAM, no mural e site da Câmara;

11.2- Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, o resultado será divulgado no mural, no site: [www.camaradejosedapenha.rn.gov.br](http://www.camaradejosedapenha.rn.gov.br) da Câmara Municipal de José da Penha e no Diário Oficial da FECAM: <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial>.

#### 12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

12.1- Considerando a urgência, a necessidade de profissional na área de assessoria jurídica, este PSS tem VALIDADE por até 01 (um) ano, a partir da data da publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 01 (um) ano, conforme conveniência e necessidade da Câmara Municipal de José da Penha, respeitado os prazos previsto na RESOLUÇÃO Nº 002/2017, Alterada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019, aprovada em 10/05/2019, e Publicada no Diário Oficial da FECAM em 15/05/2019.

#### 13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1- A convocação do candidato obedecerá à ordem de classificação pela contagem de pontos conforme homologação do resultado final no Diário Oficial da FECAM: <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial>

13.2- O candidato classificado em primeiro lugar será convocado para contratação através de publicação no Diário Oficial da FECAM, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de sua convocação, conforme item acima e munido dos documentos exigidos no Anexo - IV deste Edital;

13.3- O convocado, que no prazo, não atender ao chamado de que trata o item anterior, será considerado desistente. Essa hipótese autoriza a Câmara imediatamente a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

#### 14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1- A rescisão do contrato poderá se dar:

14.2- Pelo decurso do prazo de vigência do instrumento contratual;

14.3- Pela conveniência da administração pública, cuja decisão deverá ser devidamente motivada;

14.4- Através de provimento de cargo ocupado por servidor concursado; ou ainda, falta disciplinar cometida pelo contratado por insuficiência de desempenho no trabalho para o qual foi incumbido.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das normas contidas neste Edital;

15.2- A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência;

15.3- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

15.4- A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do PSS, considerados nulos todos os atos, em prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal;

15.5- Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões certificados, atestados e notas do PSS, valendo para esse fim, o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA FECAM: <http://sistemascactus.com.br/fecamrn/diariooficial>;

15.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet no site oficial supracitado acima, os atos e edital referente a este PSS;

15.7- Não serão fornecidas informações por telefone ou celular, caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos no PSS;

15.8- Não serão aceitos pela comissão especial (banca examinadora), documentos que contenha rasuras;

15.9- A aprovação e classificação não gera direito automático de contratação;

15.10- Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;

15.11- Encerrado e homologado o PSS, toda documentação será mantida sob a guarda nos arquivos da Câmara Municipal de José da Penha-RN;

15.12- Os candidatos no ato de sua convocação, estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado por este edital, na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado;

15.13- Os documentos do(s) candidato(s) indeferido(s) neste PSS permanecerão em poder da Câmara Municipal por um período de 3 (três) meses, contados a partir da homologação do resultado final, após este prazo, não havendo requisição da parte, os mesmos serão automaticamente suprimidos;

15.14- A aprovação deste PSS assegura ao candidato contratação imediata por prazo de validade de até 1 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 01 (um) ano conforme conveniência e necessidade da Câmara Municipal de José da Penha/RN. Conforme previsão legal na RESOLUÇÃO N° 002/2017, alterada pela EMENDA MODIFICATIVA N° 001/2019, publicada em 14 de maio de 2019;

15.15- Os casos omissos neste edital serão submetidos a exame por conta da comissão examinadora do PSS, sendo suas opiniões com parecer por escrito, podendo ser ratificada pela presidente da Mesa da Câmara Municipal de José da Penha.

15.16- Ninguém poderá alegar desconhecimento do presente Edital;

15.17- Fica eleito foro competente de Luís Gomes para julgar eventuais questionamentos decorrentes do presente PSS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, EM 20 DE MAIO DE 2019.**

**GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE**  
PRESIDENTE

**FRANCISCO GILBERLAN ROCHA MAIA**  
1° - SECRETÁRIO

**WILYANE LEITE FONTES ROCHA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO - PSS

**WANEISSA DE MORAIS SILVA**  
1° - MEMBRO

**VALQUÍRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**  
2° - MEMBRO



ANEXO - I  
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ÁREA - I	
EXERCÍCIO PROFISSIONAL PARA O CARGO	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado no Cargo (Máximo 05 anos)	0,2/ano, no máximo 1,0
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso de Doutorado.	1,5
Curso de Mestrado.	1,2
Curso de Pós-Graduação na área de atuação e/ou afins.	1,0
Participação em Cursos, eventos na área de atuação e/ou afins.	0,1 - Curso/evento, no máximo 0.3
PONTUAÇÃO MÁXIMA .....	5,0

ÁREA - II	
ENTREVISTA DE PROFISSIONAL PARA O CARGO	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
ENTREVISTA - Itens 5.3; 7.1, 7.2, 7.3	5,0

**ANEXO - II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 CARGO: \_\_\_\_\_  
 Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Sexo: M ( ) F ( ) Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_, Órgão – Expedidor \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 EDITAL Nº 001/2019

**Documentos Entregues:**

- ( ) Ficha de Inscrição
- ( ) Documento de Identidade com foto
- ( ) CPF
- ( ) Comprovante de escolaridade exigida
- ( ) Certificado de qualificação profissional: quantidade \_\_\_\_\_
- ( ) Comprovante de registro no conselho de classe para cargo pretendido

JOSÉ DA PENHA-RN, \_\_\_\_\_ DE MAIO DE 2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Autenticação	
Carimbos e/ou assinatura (comissão)	José da Penha ____/____/2019

ANEXO - III  
FICHA DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN

Número Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Justificativas para o pedido de recursos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

-----

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO (via do candidato)

Nome: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autenticação	
Carimbos e/ou assinatura (comissão)	
	José da Penha ____/____/2019

**ANEXO - IV**  
**DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

1. Cópia simples da carteira de identidade;
2. Cópia simples do CPF;
3. Cópia simples do PIS/PASEP;
4. Cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
5. Cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
6. Cópia do comprovante de escolaridade;
7. Cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
8. Cópia simples do comprovante de residência atualizado;
9. Certidão negativa de 1ª instância cível e criminal expedida pelo Poder Judiciário da Comarca onde reside;
10. Cópia simples carteira profissional no Conselho de Classe para o cargo em que for requisito do cargo e certidão de regularidade com o conselho de classe para o cargo em que for requisito do cargo;
11. Número de tel. Para contato, e dados bancários devidamente atualizados.

ANEXO - V  
CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	21 de maio de 2019
Período das Inscrições	27 à 28 de maio de 2019
Entrevista	30 de maio de 2019
Publicação do Resultado Preliminar do PSS	31 de maio de 2019
Prazo para Interposição de Recurso	03 de maio de 2019
Publicação de Julgamento de Eventual Recurso	04 de junho de 2019
Publicação do Resultado Final, Homologação e Convocação	05 de junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, EM 20 DE MAIO DE 2019.

GILDENEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
PRESIDENTE

FRANCISCO GILBERLAN ROCHA MAIA  
1º - SECRETÁRIO

WILYANE LEITE FONTES ROCHA  
PRESIDENTE - PSS

WANESSA DE MORAIS SILVA  
1º - MEMBRO

VALQUÍRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA  
2º - MEMBRO